



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO SOBRE O  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**ASSUNTO: CONVITE 2019.001.SEMMA.PMC**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo Licitatório Nº **2019.001.SEMMA.PMC**, na Modalidade **CARTA CONVITE**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 35(TRINTA E CINCO) LIXEIRAS ECOLÓGICA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 50 CM(ALTURA) X 50 CM (DIÂMETRO) NA COR ITAÚBA SEM TAMPA COM SUPORTE 1,20 CM (ALTURA) NA COR PRETA OU ITAÚBA DE CAPACIDADE DE 50 LITROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ**, sendo firmado o valor global que foi adjudicado de **R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**originário do procedimento licitatório já indicado.

Tendo por vencedora da licitação a Empresa **LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **20.929.433/0001-33**, representada pelo Sr. Senhor **LUIZ PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 199.351.022-20, celebrando contrato com o MUNICÍPIO DE CURUÇA, inscrito no CNPJº Nº. 05.171.939/0001-32, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, por intermédio de seu Secretário o Sr. **LUIZ GUILHERME LOPES**, cumprindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.666/93, a lei pátria e demais instrumentos legais correlatos e baseado ainda nas peças que compõe o referido processo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:**  
**68.750-00**

Declaro, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisei integralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 003/2019/SEMMA/PMC**, referente à licitação **CARTA CONVITE 2019.001.SEMMA.PMC**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 09 de outubro de 2019.

---

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
**Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP**  
**OAB/PA: 18.559**